

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12144/2015

**ESTABELECE O COMPROMISSO MUNICIPAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, estabelecidas no Decreto Federal nº 6.289, de 06 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no município de Niterói, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica em Niterói.

**Parágrafo Único** - Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica" e "Comitê" se equivalem.

**Art. 2º** - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I. Auxiliar na erradicação o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
- II. Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III. Colaborar com a ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;
- IV. Aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
- V. Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral – RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**Art. 3º** - O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, que o coordenará;
- II. Fundação Municipal de Saúde;
- III. Fundação Municipal de Educação;
- IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- V. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- VI. Associação de Registradores de Pessoas Naturais – ARPEN – Niterói;
- VII. Maternidade Pública – Alzira Reis;
- VIII. Maternidade Privada – HCN;
- IX. Conselhos Tutelares;

§1º Serão convidados a participar do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica um representante, titular e suplente, de cada entidade a seguir indicada

- I. Defensoria Pública;
- II. Ministério Público;
- III. Vara da Infância
- IV. Hospital Getúlio Vargas Filho
- V. Detran
- VI. Fundação Leão XIII
- VII. OAB Niterói

§2º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§3º - Poderão ainda participar, voluntariamente como convidados, outras entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê, atuantes na área objeto desde Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§4º - Os representantes convidados serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

**Art. 4º** - Compete ao Coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II. Representar externamente o Comitê ou designar um representante;
- III. Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;
- IV. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
- V. Requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
- VI. Deliberar, ad referendum, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;
- VIII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

**Art. 5º** - Funcionará junto ao Comitê uma Secretaria Executiva, sendo seu responsável indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 6º** - Compete à Secretaria Executiva:

- I. Adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Comitê, executando suas deliberações, sugestões e propostas;
- II. Manter, sob sua responsabilidade o arquivo geral da Secretaria Executiva;
- III. Encaminhar aos membros e convidados as convocações das reuniões do Comitê;
- IV. Secretariar as reuniões do Comitê, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;
- V. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações do Comitê;
- VI. Identificar e promover parcerias institucionais para obtenção de apoio ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;
- VII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Coordenador.

**Art. 7º** - As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros, com cinco dias de antecedência.

§1º - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§2º - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a duas reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê e solicitação de sua imediata substituição.

**Art. 8º** - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Art. 9º** - Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**Art. 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 23 de novembro de 2015.**

### RODRIGO NEVES -PREFEITO

#### DECRETO Nº 12145/2015

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.  
O **Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói,

Considerando:

- o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Decreto nº 11.811/2015, de 7 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;
- as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;
- que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

#### DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2015, os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.

Art. 2º – Nenhum empenho poderá ser emitido após 24 de novembro de 2015.

§ 1º A restrição prevista no *caput* não se aplica às despesas abaixo relacionadas, que poderão ser empenhadas até 30 de dezembro de 2015:

- I. Processos licitatórios concluídos até 24 de novembro de 2015;
- II. Educação (gastos classificados na função 12);
- III. Saúde e Saneamento (gastos classificados na função 10);
- IV. Obrigações Patronais;
- V. Encargos Financeiros do Município de Niterói;
- VI. Pessoal e Encargos Sociais;
- VII. PIS/PASEP;
- VIII. Sentenças Judiciais;
- IX. Indenização e Restituição;
- X. Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa;
- XI. Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;
- XII. As custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e do Salário Educação;
- XIII. As decorrentes de convênios intergovernamentais e de patrocínio, com receitas efetivamente arrecadadas;
- XIV. As custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito; e
- XV. Suplementações orçamentárias concedidas a partir da data de vigência deste

Decreto.

§ 2º A Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle poderá autorizar se, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, for considerado excepcional, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no *caput* para o atendimento de despesas não previstas no § 1º.

§ 3º – Os procedimentos licitatórios, à conta de recursos consignados no orçamento de 2016, poderão ser iniciados no corrente exercício, utilizando o respectivo Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 encaminhado ao Poder Legislativo.

§ 4º – A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2016 quando, então, o respectivo processo deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.

Art. 3º - A concessão, aplicação e o recolhimento de eventuais saldos de adiantamentos ou ajudas de custo limitar-se-ão ao dia 18 de dezembro de 2015, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade pelo responsável pelo órgão ou entidade, e, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.

Art. 4º – Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após 30 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no *caput* deste artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º – São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2015, correspondentes aos materiais recebidos, aos serviços prestados, e às obras executadas até 31 de dezembro de 2015.

§ 1º - No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no *caput* deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2015, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 2º - Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º - Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2015, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

Art. 6º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, sendo que as despesas liquidadas deverão ser pagas até 31 de dezembro de 2016.

§ 1º - Compete ao Ordenador de Despesas de cada órgão ou entidade a inscrição de despesas como Restos a Pagar no e-Cidades até o prazo estabelecido no *caput*.

§ 2º – As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de abril de 2016 terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de maio de 2016, exceto obrigações patronais, sentenças judiciais, gastos da Educação (Função 12) e da Saúde (Função 10), que poderão ser liquidadas até 31 de dezembro de 2016.

§ 3º – Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Art. 7º – Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º - No decorrer do exercício de 2016, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como despesas de exercícios anteriores, após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.

Art. 9º - Os órgãos e entidades da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 8 de janeiro de 2016, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, juntamente com os extratos bancários.

Art. 10 – Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 31 de dezembro de 2015, após análise da Secretaria Municipal de Fazenda, serão registrados tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores pré-empenhados e os repassados, excluídas as disponibilidades inerentes às receitas vinculadas ao Tesouro.

§ 1º – As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, somente poderão ser realizadas com a disponibilidade bancária própria.

§ 2º – Os órgãos e entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orçamentária e financeira, visando não comprometer o ano de 2016 com

as denominadas "Despesas de Exercícios Anteriores", as quais estarão sujeitas à apuração de responsabilidade naquele exercício e às penas dispostas no art. 359-B do Código Penal.

Art. 11 - Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda, nos prazos abaixo determinados:

I – Até 8 de janeiro de 2016:

a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição;

b) pela Procuradoria Geral do Município, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2015 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;

c) pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 31 de dezembro de 2015, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município/Prestação de Contas do Prefeito;

d) pelos responsáveis por bens em Almoarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques registrada no e-Cidades, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2015;

e) relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Deliberação TCE nº 218, de 24 de outubro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

f) as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme disposto no artigo anterior.

II – até 30 de janeiro de 2016:

a) o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2015, acompanhando a este a respectiva demonstração das variações patrimoniais.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle e a Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 13 - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Municipal nº 44, de 24 de dezembro de 1975, na Lei nº 4.320, de 1964, e na LRF.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Municipal de Niterói, em 23 de novembro de 2015.**

**RODRIGO NEVES -Prefeito**

### DECRETO Nº 12146/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.631.807,46 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 de novembro de 2015.**

**Rodrigo Neves - Prefeito**

#### ANEXO AO DECRETO Nº 12146/2015 CRÉDITO SUPLEMENTAR

| CÓDIGOS            |                      |          |     | VALORES (R\$)       |                      |
|--------------------|----------------------|----------|-----|---------------------|----------------------|
| ÓRGÃO/UNIDADE      | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA  | FT  | SUPLEMENTADO        | COMPENSADO/CANCELADO |
| 1100 - GAB VP      | 04.182.0020.1077     | 33903900 | 100 | 2.500,00            |                      |
| 1052 - NELTUR      | 27.813.0017.2067     | 33903900 | 100 | 520.000,00          |                      |
| 4141 - FAN         | 12.361.0009.2349     | 33903600 | 100 | 268.093,64          |                      |
| 4141 - FAN         | 12.361.0009.2349     | 33903900 | 100 | 80.000,00           |                      |
| 4141 - FAN         | 12.361.0009.2354     | 33903900 | 100 | 294.474,07          |                      |
| 4141 - FAN         | 13.122.0001.2360     | 33903900 | 100 | 356.739,75          |                      |
| 4141 - FAN         | 13.392.0009.2344     | 33903900 | 100 | 110.000,00          |                      |
| 1100 - GAB VP      | 04.122.0001.2087     | 33903900 | 100 |                     | 2.500,00             |
| 5675 - FUHAB       | 16.482.0074.1140     | 44905100 | 100 |                     | 520.000,00           |
| 4141 - FAN         | 12.361.0009.2349     | 33903000 | 100 |                     | 21.110,00            |
| 4141 - FAN         | 12.361.0009.2354     | 33903600 | 100 |                     | 14.897,96            |
| 4141 - FAN         | 12.361.0009.2354     | 44905200 | 100 |                     | 32.500,00            |
| 4141 - FAN         | 13.122.0001.2356     | 31909200 | 100 |                     | 100.703,84           |
| 4141 - FAN         | 13.122.0001.2360     | 33909200 | 100 |                     | 26.354,84            |
| 4141 - FAN         | 13.122.0001.2360     | 44905100 | 100 |                     | 261,74               |
| 4141 - FAN         | 13.242.0009.2357     | 33903900 | 100 |                     | 5.000,00             |
| 4141 - FAN         | 13.392.0009.2348     | 33903600 | 100 |                     | 3.479,08             |
| 4141 - FAN         | 13.392.0009.2348     | 33903900 | 100 |                     | 116.000,00           |
| 4141 - FAN         | 13.846.0900.0935     | 31901303 | 100 |                     | 623.000,00           |
| 4141 - FAN         | 13.846.0900.0935     | 31909200 | 100 |                     | 120.000,00           |
| 4141 - FAN         | 13.846.0900.0936     | 31909100 | 100 |                     | 40.000,00            |
| 4141 - FAN         | 27.813.0009.2445     | 33903900 | 100 |                     | 6.000,00             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                      |          |     | <b>1.631.807,46</b> | <b>1.631.807,46</b>  |

NOTA:

**FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS**

#### Portarias

Torna insubsistentes as Portarias nºs 2491, 2492, 2496, 2500, 2507/2015, publicadas em 20 de novembro de 2015 (Portaria nº 2523/2015).

Considera nomeado, a contar de 17/11/2015, **ROGERIO SANTA BÁRBARA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Iago Henrique da Silva Figueiredo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2524/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/2015, **WELLINGTON RAIMUNDO APICELO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Marcio Ribeiro Alves de Faria, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2525/2015)

Considera nomeada, a contar de 01/11/2015, **GEISA RAFAELA COSTA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 3024/13, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2526/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/2015, **JEFERSON DA COSTA SOARES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 3024/13, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2527/2015).

#### **CORRIGENDA:**

Na Portaria nº 2495/2015, publicada dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: em vaga da exoneração de Ademilson Ávila, leia-se: em vaga da exoneração de Márcia Sant' Anna Borges.

Na Portaria nº 2497/2015, publicada dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: Leandro da Vitória Nunes, leia-se: Leandro dos Santos Rodrigues.

Na Portaria nº 2504/2015, publicada dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: em vaga da exoneração de Fabiana Marins de Souza, leia-se: em vaga da exoneração de Iago Henrique da Silva Figueiredo.

Na Portaria nº 2518/2015, publicada dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: Aluísio Borges, leia-se: Aloísio Borges.

Na Portaria nº 2520/2015, publicada dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: em vaga da exoneração de Denise Barcelos Correa, leia-se: em vaga da exoneração de Thais Alves Pereira.

#### **No Decreto nº 12.139/2015, publicado em 19/11/2015.**

##### **SUPLEMENTADO:**

###### **Onde se lê:**

P.T. 1052.27.122.0001.2076 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 35.716,23

P.T. 1052.27.846.0900.0943 C.D. 31901303 FT 100 R\$ 13.850,00

P.T. 1052.28.843.0900.0945 C.D. 46907100 FT 100 R\$ 25.200,00

###### **Leia-se:**

P.T. 1052.27.122.0001.2076 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 19.301,20

P.T. 1052.27.846.0900.0943 C.D. 31901303 FT 100 R\$ 35.138,75

P.T. 1052.28.843.0900.0945 C.D. 46907100 FT 100 R\$ 20.326,28

#### **No Decreto nº 12.142/2015, publicado em 20/11/2015.**

##### **COMPENSADO/CANCELADO:**

###### **Onde se lê:**

P.T. 1672.08.122.0001.2136 C.D. 33900400 FT 100 R\$ 100.000,00

###### **Leia-se:**

P.T. 1672.08.122.0001.2136 C.D. 33903000 FT 100 R\$ 100.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Despachos do Secretário

##### **Licença especial- Deferido**

20/1593/15- de 01/12/2015 até 28/02/2016.

##### **Licença especial- Indeferido**

20/3400/15

##### **Adicional- Deferido**

20/3259/15

20/3260/15

##### **Progressão Funcional- Deferido**

20/2927/15

20/2789/15

20/3119/15

##### **Abono Permanência- Indeferido**

20/3422/15

##### **Reembolso Auxílio alimentação- indeferido**

20/3554/15

20/3611/15

20/3569/15

20/3567/15

20/3572/15

20/3559/15

20/3565/15

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/ 2015/ SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09:30h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 060/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO de 195 PEÇAS DE MADEIRA (MAÇARANDUBA) E 08 CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

##### **Atos do Subsecretário**

##### **Portaria SMU/SSTT nº 440, de 10 de novembro de 2015.**

O Presidente da NiTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar como Agentes da Autoridade de Trânsito competentes para lavrar auto de infração nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os seguintes Policiais Militares:

- Jorge Luiz Batista - RG 40004 PMERJ.

- Luiz Carlos Saraiva da Silva - RG 111376 PMERJ.

**Art. 2º.** A Secretaria Executiva das JARIs está autorizada a fornecer o talão de autos de infração de trânsito para os Policiais Militares identificados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria SMU/SSTT nº 452, de 17 de novembro de 2015.**

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NiTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.468/11 e na Resolução nº 456/13 do Conselho Nacional de Trânsito; Considerando o processo 530/307880/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder credenciamento e registro para funcionamento do Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica destinado aos taxistas do município de Niterói, no formato semipresencial, para o Sindicato dos Trabalhadores em transportes Rodoviários de Passageiros de Niterói à Arraial do Cabo – SINTRONAC, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 74, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.133.011/0001-00, nos termos da legislação mencionada.

Parágrafo único. O curso deverá seguir rigorosamente a planilha apresentada pelo SINTRONAC no Processo Administrativo nº 530/307880/2015.

**Art. 2º.** A Subsecretaria de Trânsito e Transporte, através da Assessoria do Sistema Viário, acompanhará o desenvolvimento do Curso e o cumprimento das presentes disposições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**2015**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

**INTIMAÇÕES**

|   |                 |       |
|---|-----------------|-------|
| O PROPRIETÁRIO – Rua Saldanha Marinho, 155                | Centro -        | 22234 |
| O REQUERENTE – R Des. Lima Castro, 34/36                  | Fonseca -       | 22537 |
| PABLO BLOIS PINHO – Rua E, 161                            | São Francisco - | 22682 |
| JOSÉ ARMÊNIO G. DE BARRÓS – Rua E, 494                    | Charitas -      | 22683 |
| PEDRO JOSÉ S. MOREIRA – R Armando Lopes, 186              | Charitas -      | 22686 |
| ASSOCIAÇÃO DOS AD.DO EMP.GIARDINO DI TRENTI – R Amapá, 12 | São Francisco - | 22687 |
| ANTONIA S. BOEIRO – R Angeolina Petrópolis, 39            | Maravista -     | 23067 |
| O PROPRIETÁRIO – R Alm.Zetho Cardoso, Caldas, 234         | Piratinga -     | 23080 |
| ANA CLAUDIA R. D. CARDOSO – R José Naefille, 15 lote 17   | Piratinga -     | 23081 |
| O PROPRIETÁRIO – Rua 39, 67                               | Maravista -     | 23082 |
| O PROPRIETÁRIO – Rua 39, 61                               | Maravista -     | 23083 |
| O PROPRIETÁRIO – Rua dos cristais, Qd. 91, lote 17        | Serra Grande -  | 23302 |
| LUZIA MARIA P. DOS A. PEREIRA – R Padre Anchieta, 19      | Centro -        | 22237 |
| WILSON LOPES SANTOS – R José Bonifácio, 24                | São Domingos -  | 22748 |
| O RESPONSÁVEL – R Moreira Cesar, 24                       | Icaraí -        | 21573 |

**AUTO DE INFRAÇÃO**

|   |                |       |
|---|----------------|-------|
| HELENA MARIA F. ANDRADE – R João Luiz de Souza, Qd. 116, lote 370 | Maravista -    | 24090 |
| WILSON LOPES SANTOS – R José Bonifácio, 24                        | São Domingos - | 02339 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
ANEXO à Port. SEOP n.º 027/2015 – CLASSIFICAÇÃO – CFP/2015  
SEGUNDA EDIÇÃO  
CONCLUDENTES**

| ANTIGUIDADE | NOME COMPLETO                         | GRAU FINAL DE CURSO | MENÇÃO |
|-------------|---------------------------------------|---------------------|--------|
| 01          | FABIANO VIEIRA GOMES                  | 9,32                | MB     |
| 02          | RAFAEL PEREIRA BRANDAO                | 9,31                | MB     |
| 03          | LUIZ ANTONIO GOMES DOS SANTOS         | 9,24                | MB     |
| 04          | TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA       | 9,22                | MB     |
| 05          | JOSE PEDRO PEREIRA FILHO MACHADO      | 9,21                | MB     |
| 06          | IGOR CORDEIRO DE MOURA BRAGA          | 9,19                | MB     |
| 07          | GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR          | 9,19                | MB     |
| 08          | RENANN ALVES DE PAULA                 | 9,16                | MB     |
| 09          | VANESSA HERVAL CASTELHANO             | 9,16                | MB     |
| 10          | MANOEL INACIO DE ANDRADE JUNIOR       | 9,11                | MB     |
| 11          | RENAN DA SILVA AGRA                   | 9,11                | MB     |
| 12          | BRUNO MARTINS DE SANTANA              | 9,11                | MB     |
| 13          | WALACE GOMES RODRIGUES                | 9,11                | MB     |
| 14          | EDUARDO CRUZ DA SILVA                 | 9,10                | MB     |
| 15          | GUILHERME RODRIGUES COELHO            | 9,09                | MB     |
| 16          | VAGNER REINOLD FORTUNATO              | 9,08                | MB     |
| 17          | JENIFFER PIMENTEL DA ROSA             | 9,08                | MB     |
| 18          | FELIX KEMPNER OLIVEIRA                | 9,07                | MB     |
| 19          | OSVALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR        | 9,05                | MB     |
| 20          | CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA      | 9,03                | MB     |
| 21          | SERGIO RENATO CAJADO SANTAREM         | 9,03                | MB     |
| 22          | THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA           | 9,03                | MB     |
| 23          | MARCELO DA CONCEICAO PEREIRA          | 9,02                | MB     |
| 24          | FERNANDA RIBEIRO FIRME                | 9,02                | MB     |
| 25          | WOLMY LOPES DE OLIVEIRA               | 9,00                | MB     |
| 26          | FRANCINE LIMA DE OLIVEIRA             | 9,00                | MB     |
| 27          | ALEXSANDRO ALVES DA SILVA             | 9,00                | MB     |
| 28          | INGRID BAIA FLEXA                     | 8,97                | MB     |
| 29          | AURELIANO CARLOS SANTOS REIS          | 8,97                | MB     |
| 30          | ANDERSON AMARO DE SOUZA               | 8,97                | MB     |
| 31          | VANESSA MARTINS DE BRITO              | 8,96                | MB     |
| 32          | RICARDO GENTIL MEDEIROS DE SOUZA      | 8,94                | MB     |
| 33          | MAURICIO FERNANDES LEONOR FILHO       | 8,94                | MB     |
| 34          | WELLINGTON QUEIROZ DE FARIAS          | 8,94                | MB     |
| 35          | GUILHERME ALBERTO DA SILVA            | 8,94                | MB     |
| 36          | ANDRE LUIS DA CUNHA TARANTO           | 8,94                | MB     |
| 37          | HUGO NOGUEIRA BRETTAS                 | 8,94                | MB     |
| 38          | ELTON FLAVIO MARTINS ALMEIDA DA SILVA | 8,92                | MB     |
| 39          | PABLO VICTOR FRAZAO CALDAS            | 8,92                | MB     |
| 40          | IRIS TAVARES RODRIGUES                | 8,92                | MB     |
| 41          | PAULO ROBERTO MIRANDA DE SOUZA        | 8,92                | MB     |
| 42          | HERMINIO MARINS COUTINHO NETO         | 8,92                | MB     |
| 43          | ALEXANDRE JORIO                       | 8,91                | MB     |
| 44          | RAMON OLIVEIRA DE ANDRADE PINTO       | 8,89                | MB     |
| 45          | EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA           | 8,89                | MB     |

|    |   |      |    |
|----|---|------|----|
| 46 | JOSE MARCIO DE MORAES SANTOS            | 8,89 | MB |
| 47 | JORGE LUIS PENAFRIA                     | 8,89 | MB |
| 48 | RODRIGO DA SILVA QUEIROZ                | 8,88 | MB |
| 49 | JUCENIR SOARES DE SOUZA                 | 8,88 | MB |
| 50 | MICHAEL LUIZ GOMES DIAS                 | 8,88 | MB |
| 51 | JUCILEI MOURA DA SILVA                  | 8,88 | MB |
| 52 | FELIPE COSTA FERREIRA DOS SANTOS        | 8,86 | MB |
| 53 | JOSE EDUARDO TESTAHY DOS SANTOS JUNIOR  | 8,86 | MB |
| 54 | JONATHAS DE SOUSA BARBOZA               | 8,83 | MB |
| 55 | SABRINA DUTRA DA ROSA                   | 8,83 | MB |
| 56 | TIAGO GOMES FLORES COUTINHO             | 8,83 | MB |
| 57 | EWERTON OLIVEIRA DE MIRANDA             | 8,81 | MB |
| 58 | SERGIO LOURENCO DA SILVA LIMA           | 8,81 | MB |
| 59 | RUI RODRIGUES DO NASCIMENTO             | 8,81 | MB |
| 60 | LUCIANO MACIEL                          | 8,79 | MB |
| 61 | SUELLEN CRISTINA SALES PEREIRA DE SOUSA | 8,78 | MB |
| 62 | JORGE ACOSTA GOUVEA                     | 8,78 | MB |
| 63 | DAVI SOUZA HABIBE                       | 8,78 | MB |
| 64 | RAFAEL CAMPOS DE GOUVEA                 | 8,75 | MB |
| 65 | DIEGO JOSE MIGUEL DE ARAUJO             | 8,72 | MB |
| 66 | THALYTA LACLAU BACELLAR DE SOUZA        | 8,72 | MB |
| 67 | MICHAEL NASCIMENTO RAMOS                | 8,71 | MB |
| 68 | BIANCA DA SILVA REBIMBAS TINOCO         | 8,69 | MB |
| 69 | BRUNO DO NASCIMENTO ROMANO              | 8,60 | MB |

OBS: desempates realizados de acordo com o previsto no art. 14, parágrafo único do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional (Res. SEOP n.º 014/2014).

Omitido no D.O. do dia 20/11/2015

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 085/2015 – CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, ARQUIVA, o Processo nº 130002690/2015 Portaria nº 069/2015, oriundo do procedimento nº 012/2015. Concordando com o apurado pela Comissão Processante. (PORTARIA 085/15).

#### PORTARIA Nº 086/2015 – CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, ARQUIVA, o Processo nº 130001728/2015 Portaria nº 068/2015, oriundo do Procedimento nº 292/2014. Concordando com o apurado pela Comissão Processante. (PORTARIA 086/15).

### SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER DESPACHO DA SECRETARIA.

#### EXTRATO Nº 144/2015 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa: Comercio de Material de Construção Just. OBJETO: Aquisição de contactoras. VALOR: R\$7.988,00; Proc.nº040/1863/2015, DATA:04/09/2015.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **24/11/2012 à 30/11/2012**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gaveta de Adulto:** 2323 – Lucio Cesar Fonseca de Oliveira; 3764 – Eliete André da Silva; Márcia Luiza Balduino Meireles; 4078 – Celeste de Souza (24/11/2012); 1115 – Marilene Machado; 4171 – Acácio Alves de Souza (26/11/2012); 1880 – Carlos Pedro de Souza; 3737 – Tatiana da Silva Barbosa do Nascimento (27/11/2012); 1367 – José Basílio; 3748 – José Luiz Ogeny (28/11/2012); 0938 – Fabrício Medeiros Festas; 2458 – Jorge Bartolette; 1930 – Paulo Figueiredo (29/11/2012); 2583 – Paulo Roberto Gonçalves Pacheco; 4606 – André Ferreira dos Santos; 1133 – Ricardo Eleodoro dos Santos Gomes (30/11/2012).

**Gavetas de Adulto da Quadra “A”:** 103 – Alfredo Correa dos Santos (28/11/2012).

**Carneiros de Adulto da Quadra “B”:** 156 – Lendenaldo da Silva (26/11/2012); 575 – Shirlei Nazareth da Costa; 444 – Nilton Pereira Cardoso (29/11/2012); 775 – Nelson Nascimento (30/11/2012).

**Carneiros de Adulto da Quadra “F”:** 3267 – Milda da Silva da Conceição (29/11/2012); 3461 – Almir de Oliveira (30/11/2012).

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre averbação por tempo de serviço para fins de desempate na promoção por antiguidade.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto nos artigos 2º da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de janeiro de 1994, bem como pelo artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**Considerando** o critério previsto no artigo 35 da Lei municipal nº 531/1985, que versa sobre a regra de desempate para efeitos de promoção por antiguidade,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Os Procuradores do Município estáveis deverão apresentar à Secretaria Municipal de Administração – SMA, em 5 (cinco) dias, os documentos que comprovem o tempo de serviço público anterior para fins de averbação, caso ainda não o tenham feito.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam fixados os proventos de **REINALDO CEZAR BORGES DAMIÃO**, aposentado, através da Portaria nº 428/2007, datada de 27/12/2007 e publicada em 09/01/2008, no cargo de Odontólogo, matrícula 220.159-8, referência VI, Nível Superior, conforme Art. 40 §§ 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei 2.104/2003; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985. (ref. proc. 200/17751/2007) Ficam refixados os proventos mensais de **REINALDO CEZAR BORGES DAMIÃO**, aposentado através da Portaria 428/2007, datada de 27/12/2007 e publicada em 09/01/2008 no cargo de Odontólogo, do Quadro Permanente, matrícula nº **220.159-8** referência VI, Nível Superior, com os proventos fixados conforme art. 6-A da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

**APOSENTAR**, por invalidez, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, incluída pela Emenda Constitucional 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, **MILTON CALDA HONORATO**, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº. **228.142-6**, referente ao processo nº 200/4949/2015, (Portaria 452/2015).

### Licença Especial (Deferido)

200/2035/2014 - Port. 446/2015 - Jane Ciatei Carneiro  
200/3492/2014 - Port. 447/2015 - Maria Clara Silva Villa Real  
200/2481/2014 - Port. 448/2015 - Barbara Regina Costa  
200/1516/2014 - Port. 449/2015 - Elene Araujo Mendes da Silva  
200/5407/2014 - Port. 450/2015 - Alessandra da Silva Panza Musmanno  
200/804/2014 - Port. 451/2015 - Josiane Malafaia da Silva

### VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

#### REVALIDAÇÃO 2015 – 1 – CI 89-18/11/15:

**Cristiane Chiss da Silveira:** Rua da Conceição 188 / 2805 - Centro - Niterói RJ; Cnpj: N° Processo; 200/30/2310/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

**Centro de Oftalmologia Avançada:** Rua Mariz e Barros 459 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/3018/15; Atividade: "Clínica Médica sem Internação".

**Branco Elias Estética das Unhas Ltda-Me:** Av. Sete de Setembro 193 / 101 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/2519/15; Atividade: 'Instituto de Beleza'.

**Barros Stonis Centro de Beleza Ltda-Me:** Rua Ministro Otavio Kelly 337 / 103 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/3492/15; Atividade: 'Instituto de Beleza'.

**Arty Otica Ltda-Me:** Av. Sete de Setembro 255 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/3489/15; Atividade: 'Comercio Varejista de Produtos de Otica'

**Artur Souza Paim –Me;** Rua Moreira Cesar 211 / 115 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/5399/15; Atividade: 'Instituto de Beleza';

**Angelica Correa de Moraes:** Rua Mem de Sá 111/505 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/4343/15; Atividade: 'Consultório de Fonoaudiologia'.

**Alessandra Felix Viana Trindade:** Rua Miguel de Frias 206 / 804/805 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/1030/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

**AC Carvalho Oftalmologia Ltda;** Rua Miguel de Frias 150 / 1011 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/3342/15; Atividade: 'Consultório Médico'.

**Laboratório Dom Bosco Ltda:** Estr. Francisco da Cruz Nunes 8305 loja 02 - Itaipú - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/3050/15; Atividade: 'Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas'

**Isabela de Andrade Vidal:** Rua Gavião Peixoto 70 / 1603 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/7710/15; Atividade: 'Consultório de Psicologia'.

**Ilcimar Soares dos Santos:** Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 521 / 1008 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/5731/15; Atividade: 'Consultório Médico'.

**Georgia Gomes Ros de Amorim:** Rua Mem de Sá 19 / 511 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/772/15; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X'.

**Espaço da Criança Assistência Médica:** Rua José Clemente 94 / 1201 - Centro Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/1729/15; Atividade: 'Consultório Médico'.

**Marlifar Farmacia e Perfumaria Ltda-Me;** Rua Dr. March 648 - Niterói RJ; Cnpj; 05.118.819/0001-71; N° Processo; 200/30/3598/15; Atividade: "Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive os sujeitos a controle especial, com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com prestação de serviços farmacêuticos".

**Farmacia de Manipulação Bem Viver Ltda;** Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 154 - Pitatininga - Niterói RJ; Cnpj; 09.047.030/0002-09; N° Processo; 200/30/2640/15; Atividade: 'Farmacia com manipulação de produtos oficiais e magistrais do Grupo V - manipulação de medicamentos homeopáticos da RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

**Drogaria Rof Ltda;** Rua Pres. Backer 155 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; 02.764.203/0001-80; N° Processo; 200/30/779/15; Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos, a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

**Thelma Consolação Duarte Xavier:** Rua da Conceição 188 / 1508 - Centro Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 2300/30/3674/15; Atividade: 'Consultório Médico'.

**Sutil Instituto de Beleza Ltda:** Rua Nobrega 193 - Santa Rosa - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/2729/15; Atividade: 'Instituto de Beleza'.

**Studio das Unhas Serviços de Beleza Ltda-Me:** Rua Geraldo Martins 70 / 103 - Santa Rosa - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/2681/15; Atividade: 'Instituto de Beleza'.

**Rita de Cassia de Freitas 00573657769:** Av. Amaral Peixoto 334 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/3440/15; Atividade: 'Estabelecimento de Podologia'.

**R Abeya Martins Serviços Medicos;** Rua José Clemente 94 / 1201 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/1728/15; Atividade: 'Consultório Médico'.

**Daniela Calharo Itabaiana de Oliveira;** Rua Moreira Cesar 26 / 1301 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/6773/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

**Eduardo Rodrigues Cardozo:** Rua Miguel de Frias 206 / 408 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/4934/15; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X'.

**Patricia Ribeiro Pizzol:** Rua Noronha Torreção 24 / 912 - Santa Rosa - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/1126/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

**Neurofisiologia Clínica Niterói Ltda;** Rua Dr. Borman 43 / 305 / 306 - Centro - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/3434/15; Atividade: "Clínica Médica sem Internação".

**N. L. de Sá -Me:** Rua Lopes Trovão 516 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/1371/15; Atividade: 'Salão de Beleza'.

**Marcelo Bonvini Justa:** Rua Miguel m de Frias 150/309, - Icaraí -, Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/3053/15; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

**Luiz Carlos Pinto Trintade Filho:** Rua Miguel de Frias 206 / 804 - Icaraí -m Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/1029/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

**Luciana Hosken Souto:** Rua Tavares de Macedo 95 - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; N° Processo; 200/30/2651/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'.

**LS4 Estética e Beleza Ltda;** Rua Nilo Peçanha 80 / 704 - Ingá - Niterói RJ; N° Processo; 200/30/7136/15; Atividade: 'Instituto de Beleza'.

**Estelar Farmacia de Manipulação Ltda:** Rua Moreira Cesar 26 loja - Icaraí - Niterói RJ; Cnpj; 03.532.047/0005-18; N° Processo; 200/30/3267/15; Atividade; "Farmacia com mainipulação de produtos oficiais e magistrais Grupo V - manipulação de medicamentos homeopáticos segundo a RDC Anvisa 67/07 e com comercio

de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente”.

**Farmacia Liderança de Icarai Ltda:** Rua Domingues de S’=a 301 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; 11.868316/0001-16: N° Processo; 200/30/1720/15; Atividade: **‘Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, perfumes, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente’.**

**Drogaria União do Fonseca Ltda-Me:** Rua São Januario 130 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; 14.225.216/0001-60: N° Processo; 200/30/1281/15; Atividade: **‘Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente’.**

**Botanica Farmacia de Manipulação Ltda:** Rua Gavião Peixoto 104/112 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; 31.382.948/0001-82: N° Processo; 200/30/1103/15; Atividade: **‘Farmacia com manipulação de produtos officinais e magistrais do Grupo V – manipulação de medicamentos homeopáticos segundo a RDC Anvisa 67/07 com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente’.**

**Maria da Gloria Felix da Silva Cabelleiros –Me:** Av. Amaral Peixoto 207 / 207 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6839/15; Atividade; **‘Instituto de Beleza’.**

**Drogaria F.V de Icarai Ltda;** Rua Moreira Cesar 26 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; 06.993.428/0001-69: N°, Processo; 200/30/793/15; Atividade: **‘Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente’.**

**Farmacia Nogueira Marques Ltda;** Rua Riodades 148 loja 01 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; 29.192.978/0001-84; N° Processo; 2300/30/1713;15; Atividade: **‘Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente’.**

**L. Inicial:**

**Ame HP Assistência Médica Especializada Ltda:** Rua Waldir Guilherme 28 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7229/15; Atividade: **UTI Movei.**

**Ame HP Assistência Médica Especializada Ltda:** Rua Waldir Guilherme 28 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7230/15; Atividade: **UTI Movei.**

**Ame HP Assistência Médica Especializada Ltda;** Rua Waldir Guilherme 28 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7228/15; Atividade: **UTI Movei.**

**Ame HP Assistência Médica Especializada Ltda;** Rua Waldir Guilherme 28 –Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7227/15; Atividade: **UTI Movei.**

**Icarai Centro Cardiológico Ltda;** Rua Moreira Cesar 26 / 614/615 - Icarai - Niterói Rj;Cnpj; N° Processo; 200/30/4477/15; Atividade: **‘Consultório Médico’.**

**Marcelo Ribeiro Alves de Faria:** Rua Quinze de Novembro 106/407 Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4514/15; Atividade: **‘Consultório Médico’.**

**Odontoclínica Ligiero Ltda-Me:** Av. Amaral Peixoto 30 / 1202 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2497/15; Atividade: **‘Consultório Odontológico sem Raio X’.**

**Diva’s Instituto de Beleza Ltda-Me:** Rua Pres. João Pessoa 332 / 105 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3867/15; Atividade: **‘Instituto de Beleza’.**

**Raina Luiza Miranda Ronzani:** Rua Mem de Sá 111 / 707 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5426/15; Atividade: **‘Consultório de Fisioterapia’.**

**Samuel Samuel Salão de Cabelleiros Ltda-Me:** Alameda São Boa Ventura 206 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2248/15; Atividade: **‘Instituto de Beleza’.**

**Drogarias Pacheco S/A:** Av. Rui Barbosa 1231 lote 36 - Niterói Rj; Cnpj; 33.438.250/0254-02: N° Processo; 200/30/6715/15; Atividade: **‘Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, e alimentos permitidos pela legislação vigente’.**

**Pcrmatos Comercio Ltda-Epp:** Rua da Conceição 188 / 124 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7063/15; Atividade: **‘Comercio Varejista de Cosméticos, perfumes e Produtos de Higiene’.**

**Espaço de Beleza Selma Oliveira Ltda-Me:** Rua Moreira Cesar 113 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2518/15; Atividade: **‘Instituto de Beleza’.**

**Centro de Beleza Nunes Rodrigues Ltda:** Rua Moreira Cesar 265 / 214 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7208/15; Atividade: **‘Instituto de Beleza’.**

**Raia Drogasil S/A:** Rua da Conceição 29 - Centro -, Niterói Rj; Cnpj; 61.585.865/1334-61: N° Processo; 200/30/7200/15; Atividade: **‘Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente’.**

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto N.º 1 de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

**R E S O L V E:**

**Aposentar, Isabella Ferreira Siqueira,** no cargo de **Professor IIE ESP V,** matrícula nº.231.744-4, Portaria FME 683/2015. Processo 210004316/2015.

**Fixação de Proventos**

Ficam fixados os proventos mensais de **Isabella Ferreira Siqueira,** aposentada pela Portaria FME nº. 683/2015, de 11/11/2015, no cargo de **Professor IIE ESP V,** matrícula nº. 231.744-4.

**Aposentar, Helvio Regent Martins,** no cargo de **Professor II NS IV,** matrícula nº.226.300-2, Portaria FME 684/2015. Processo 210004880/2015.

**Fixação de Proventos**

Ficam fixados os proventos mensais de **Helvio Regent Martins,** aposentado pela Portaria FME nº. 684/2015, de 11/11/2015, no cargo de **Professor II NS IV,** matrícula nº. 226. 300-2.

**Aposentar,** a contar de 16/10/2015, **Joelcio dos Santos Pinto,** no cargo de **Merendeiro NS II,** matrícula nº. 234.198-0, Portaria FME 685/2015. Processo 210004674/2015.

**Fixação de Proventos**

Ficam fixados a contar de 16/10/2015, os proventos mensais de **Joelcio dos Santos Pinto** aposentado pela Portaria FME 685 /2015, de 13/11/2015, no cargo de **Merendeiro NS II,** matrícula nº. 234.198-0.

**Aposentar,** a contar de 10/09/2015, **Lisiane Trindade Fontes Teixeira,** no cargo de **Merendeiro NS II,** matrícula nº. 234.806-8, Portaria FME 675/2015. Processo 210004226/2015.

**Fixação de Proventos**

Ficam fixados a contar de 10/09/2015, os proventos mensais de **Lisiane Trindade Fontes Teixeira** aposentado pela Portaria FME 675/2015, de 17/11/2015, no cargo de **Merendeiro NS II,** matrícula nº. 234.806-8.



**Aposentar, Marcia do Couto Moldero**, no cargo de Orientador Educacional NS II, matrícula nº 233.827-5, Portaria FME 674/2015. Processo 210004876/2015.

**Fixação de Proventos**

Ficam fixados os proventos mensais de **Marcia do Couto Moldero**, aposentada pela Portaria FME nº. 674/2015, de 17/11/2015, no cargo de Orientador Educacional NS II, matrícula nº. 233.827-5.

**Exonerar**, a pedido, a contar de 10 de novembro 2015, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Rosana Costa da Silva**, do cargo de Professor I NS III, matrícula 231.303-9, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 686 /2015. Processo 210004934/2015.

Ficam refixados os proventos mensais de Anna Rita Pimentel Lopes, aposentada pela Portaria FME nº. 485/2011, de 10/04/2011, no cargo de Professor I NS V, mat. Nº. 228.529 – 4.

**Despachos do Presidente**

**Licença Especial – Deferida**

Proc. 210004703/2015 – Ana Lucia Mendes Nogueira.

**Readaptação – Deferida**

Proc. 210004260/2015 – Lílian Maria Mello de Menezes.

Proc. 210004262/2015 – Lílian Maria Mello de Menezes.

Proc. 210004473/2015 – Leila Mendes Gama.

**Redução de Carga Horária – Deferida**

Proc. 210004460/2015 – Rosângela Barros da Silva.

Proc. 210004545/2015 – Mônica Ferreira.

**Acumulação de cargos - Deferida**

Proc. 210004688/2015 – Maria das Graças Gonçalves Fernandes.

1ª Matrícula: 231.742-8 /Fundação Municipal de Educação de Niterói;

2ª Matrícula: 232.763-3 /Fundação Municipal de Educação de Niterói.

**Averbação de Tempo de Serviço – Deferida**

Proc. 210004915/2015 – Maria de Fátima Flor de Souza Tome.

Proc. 210004892/2015 - Alba Valeria do Amaral.

**FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN**

**Ato do Presidente**

**CORRIGENDA**

No ato do Presidente - EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2015 - publicado em 20/11/15, onde se lê: "...Prazo de vigência contratual: 06 (três) meses, a contar de 17/11/15; leia-se: "... Prazo de vigência contratual: 06 (seis) meses." Onde se lê: "...Fundamentação legal: processo administrativo/FAN sob o nº 220/002157/2015; Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Licitação Pública sob o nº 014/2015 - modalidade Pregão Presencial", leia-se: " ... Fundamentação Legal: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores."

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELITUR**

**A V I S O**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015**

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR, PARA AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/TIPO LANCHES E CERVEJAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO REVEILLON 2015/2016 NO DIA 31/12/2015 A PARTIR DAS 14:00HS, EM TODA EXTENSÃO DA ORLA DA PRAIA DE ICARAÍ. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DEVERÃO COMPARECER NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2015 PARA INSCRIÇÃO, MUNIDOS DE CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ E CARTEIRA DE IDENTIDADE. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NA ESTRADA LEOPOLDO FRÖES, Nº 773 – SÃO FRANCISCO – NITERÓI/RJ, NO HORÁRIO DAS 10:00 HS ÀS 17:00HS.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**Atos do Presidente**

**PORTARIA NITTRANS nº 50/2015**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 30 de outubro de 2015, **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0052, e **NILTON RAMOS BARBOSA**, Chefe do Serviço de Crédito e Cobrança da Diretoria de Finanças da NitTrans, matrícula 0169, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **06/2015** que tem por objeto a contratação de serviço gráfico para confecção de folders e de Códigos de Trânsito Brasileiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 51/2015**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 30 de outubro de 2015, **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0052, e **MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Chefe de Divisão de Plaqueamento da Diretoria de Infraestrutura Viária da NitTrans matrícula 0030, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **07/2015** que tem por objeto a aquisição de tinta antipichação na cores branca e preta, e de solvente para tinta antipichação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 52/2015**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 30 de outubro de 2015, **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0052, e **MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Chefe de Divisão de Plaqueamento da Diretoria de Infraestrutura Viária da NitTrans matrícula 0030, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **08/2015** que tem por objeto a aquisição de tinta para tratamento de madeira e de solvente para tinta de tratamento de madeira.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 53/2015**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a contar de 30 de outubro de 2015, **BIANCA RIO DO COUTO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0007, e **ANTONIO CARLOS FRÔES SANT'ANNA**, Chefe de Serviço de Pessoal da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0005, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **09/2015** que tem por objeto a contratação de agente de integração para desenvolvimento de programa de estágio.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTARIA NITTRANS nº 54/2015**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a contar de 30 de outubro de 2015, **BRUNO DE MELO AMARAL**, Diretor de Infraestrutura Viária da NitTrans matrícula 0112, e **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0052, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **10/2015** que tem por objeto a aquisição de Blocos semafóricos principais com focos a LED 3x300 mm, Blocos semafóricos repetidores com focos a LED 3x200 mm, Suportes basculantes (101 mm) com pá para fixação de blocos principais, Suportes simples (101 mm) para fixação de blocos repetidores, Suportes simples (114 mm) para fixação de blocos repetidores, e Suportes simples (127 mm) para fixação de blocos repetidores.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTARIA NITTRANS nº 055/2015**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a Súmula nº 473 do STF.

Considerando o interesse da parte requerente.

Considerando que não há prejuízo com base no art. 57 da Lei Municipal nº 3.048/13, e no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, aplicável por analogia.

RESOLVE:

Covalidar a exoneração de **LUCIMAR SILVA DOS REIS**, do cargo isolado de Chefe de Serviço de Secretaria da Diretoria de Finanças da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, a contar de 01 de maio de 2008.

Este Presidente homologa nesta data, o resultado da Licitação realizada em 29/10/15 na modalidade Carta Convite Nº 007/15, referente ao Processo Nº 530/301150/2015 devendo a empresa vencedora fornecer o serviço no prazo de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento, na forma solicitada. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **VDM Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ 22.533.691/0001-21**, vencedora do lote único com valor global de **R\$ 39.820,00** (trinta e nove mil, oitocentos e vinte Reais) para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**ATO DA CPL**

**ADIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/15**

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/15 que tinha sua abertura marcada para o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2015, às 11:00 (onze) horas na sede da EMUSA, cujo objeto são as "Obras de revitalização do pavimento asfáltico e serviços correlatos em vias urbanas do Município de Niterói/RJ, para alterações nos anexos do edital, em cumprimento à diligências do TCE/RJ. Niterói, 23 de novembro de 2015. Presidente da CPL.